



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 944, em 19 de maio de 1 976=

"Aprova o Orçamento Plurianual para o triênio de 1976/1978".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo - 26, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=P R O M U L G A=

- ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1976 a 1978, são estimados em Cr\$ 20.308.118,00 (vinte milhões, trezentos e oito mil, - cento e dezoito cruzeiros) e em igual montante, no mesmo período os dispêndios.
- ARTIGO 2º - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1976 a 1978, estão distribuídos na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.
- ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, - desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta - Lei.
- ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.
- ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio - 1976 a 1978, recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
- ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de fevereiro de 1976.
- ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de maio de 1 976.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'osia
PAULO SANT'OSIA

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO